



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 115/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 596/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nabil Bonduki, dispõe sobre a extensão do horário de funcionamento de equipamentos públicos no município de São Paulo e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente à aprovação da propositura.

O projeto propõe que determinados equipamentos públicos municipais, tais como, bibliotecas, museus, teatros, centros culturais, centros esportivos, centros educacionais, parques, mercados e serviços em áreas turísticas possam funcionar 24 horas ou em horário estendido ou noturno, de forma a estimular o lazer, o turismo e as atividades culturais e artísticas.

Caberá às secretarias municipais responsáveis pela gestão definir quais equipamentos e o seu período de funcionamento, sendo que a segurança será promovida por meio de postos móveis da Guarda Civil Metropolitana e, a fim de garantir o acesso da população a tais equipamentos, serão disponibilizadas linhas de ônibus regulares.

Segundo a justificativa do autor, o projeto visa estimular o uso dos equipamentos públicos no período noturno por aqueles que por diversos motivos, laborais ou estudantis, se encontram impossibilitados de frequentar e acessar atividades culturais, esportivas e turísticas no período diurno.

Pondera o autor que a ampliação do horário de funcionamento de tais equipamentos ajudará no desenvolvimento de atividades culturais e esportivas em regiões que carecem de lugares apropriados para a sua realização no período noturno, minimizando, dessa forma, o surgimento de conflitos sociais tais como os que envolveram os skatistas noturnos ou os bailes funks que são realizados em locais considerados inadequados por uma parcela da comunidade local.

Quanto ao mérito estritamente cultural e esportivo, nota-se que o projeto visa ampliar o raio de ação das atividades realizadas em determinados equipamentos estatais, permitindo que a comunidade local possa efetivamente se apropriar do espaço público, além de promover o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, por meio de um apoio e incentivo à valorização e difusão de diversas manifestações da cultura e dos esportes.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 24/02/2016.

Reis - PT - presidente

Claudinho de Souza - PSDB

Eliseu Gabriel - PSB

Ushitaro Kamia - PSD
Quito Formiga - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/02/2016, p. 174

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.